



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Resolução n° 1/2024

Processo Número: **1068/2024** | Data do Protocolo: 01/02/2024 19:03:24

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Cria, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Cultura, e dá disposições correlatas.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320032003700320038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Resolução

*“Cria a Comissão Permanente de Cultura na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tornando a Comissão de Educação e Cultura em Comissão de Educação.”*

Artigo 1º- Fica criada a Comissão de Cultura como comissão permanente na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- A Comissão de Educação e Cultura passa a se denominar de Comissão de Educação.

Artigo 3º- O inciso IV do artigo 30 do Regimento Interno da ALESP passa a ter a seguinte redação:

**“IV – de Educação, com 11 membros;”**

Artigo 4º- Fica acrescido inciso XIX ao artigo 30 do Regimento Interno com a seguinte redação:

**“XIX – de Cultura, com 11 membros;”**

Artigo 5º- O §4º do artigo 30 do Regimento Interno da ALESP passa a ter a seguinte redação:

**“§ 4º – À Comissão de Educação compete opinar sobre proposições e assuntos que digam respeito à educação e ao ensino fundamental, médio e superior, de entidades públicas e particulares; bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.”**

Artigo 6º- Fica acrescido § 19 ao artigo 30 do Regimento Interno da ALESP, com a seguinte redação:

**§ 19 – À Comissão de Cultura compete opinar sobre proposições e assuntos que digam respeito a assuntos culturais, inclusive artísticos; bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.”**

Artigo 7º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação

## JUSTIFICATIVA

A propositura que ora apresento leva em conta o vertiginoso crescimento dos assuntos relacionados à educação, bem como o mesmo crescimento naquilo que pertine à cultura, o que aponta no sentido de melhor especializar as comissões permanentes da ALESP, separando os dois assuntos em duas comissões, visando dar mais eficiência ao trabalho dessa ALESP.

Sala das Sessões,

**Professora Bebel - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 01/02/2024 16:19

Checksum: **905AE6E2FBCE14B1046B97001ECF2CBC12EF84F0303C81F2AD51A7841F13B767**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370035003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.